



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº 8.152/2016

Declara de utilidade pública a Associação dos Pecuaristas de Leite do Centro Oeste de Minas Gerais - UNILEITE, com sede e foro neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pecuaristas de Leite do Centro Oeste de Minas Gerais - UNILEITE, fundada em 23 de abril de 2013, inscrita no CNPJ 18.829.588/0001-56, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada a remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, até o dia 30 de junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado do Balanço de Receita e Despesa, confeccionado em documento próprio da Entidade, sendo assinada pelos seus representantes legais, Presidente, 1º Tesoureiro, 1º Secretário e o Conselho Fiscal Efetivo, que responderá pelas informações prestadas, relativas ao período.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 31 de maio de 2016.

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal

João Luiz de Oliveira
Secretário Municipal de Governo (Interino)

Rogério Eustáquio Farnese
Procurador – Geral do Município